SF/26800.24031-05 (LexEdit)

CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Alan Rick

REQUERIMENTO Nº DE - CMO

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 29/2026 - CMO seja incluído o seguinte convidado:

Proponho para a audiência a inclusão de representante Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente - ABREMA.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento que ora se pretende aditar tem por objeto a realização de audiência pública para debater as programações orçamentárias do PLOA 2027 voltadas ao fortalecimento da atividade de reciclagem. Trata-se de iniciativa de inegável relevância, cujo adequado aprofundamento, contudo, recomenda a ampliação do rol de convidados, de modo a assegurar a presença do setor que opera, na ponta, toda a cadeia de manejo dos resíduos sólidos urbanos no país.

Com efeito, o próprio arcabouço fático que embasa o requerimento — os dados de geração, coleta, destinação final e reciclagem de resíduos sólidos urbanos referentes a 2024 — foi extraído do Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2025, estudo elaborado pela Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente (ABREMA). É a ABREMA, portanto, a entidade responsável pela produção da base estatística que estrutura e confere consistência técnica ao debate proposto, circunstância que, por si só, justifica sua oitiva direta na audiência.

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4303893748

SF/26800.24031-05 (LexEdit)

A ABREMA congrega as empresas e os operadores responsáveis pela limpeza urbana, pelo manejo e pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, incluindo a triagem e a recuperação de materiais recicláveis, bem como o aproveitamento energético a partir de resíduos. Segundo o já mencionado Panorama, o setor de resíduos sólidos responde por cerca de 587 mil postos de trabalho e envolve, anualmente, aproximadamente R$ 46 bilhões em despesas municipais com os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos. Esses números traduzem não apenas a dimensão econômica e social do setor, mas também o volume de recursos públicos já comprometidos com a prestação desses serviços — informação indispensável a qualquer discussão sobre suficiência e destinação orçamentária no âmbito do PLOA 2027.

O rol de convidados atualmente proposto contempla as pastas ministeriais responsáveis pela formulação da política pública, o Conselho Nacional do Meio Ambiente e a representação dos catadores. Falta, entretanto, a perspectiva do setor formal que executa a coleta, a triagem, a destinação e o aproveitamento dos resíduos e que, na ponta, converte as programações orçamentárias em resultados concretos. A inclusão de representante da ABREMA supre essa lacuna e enriquece o debate com a visão de quem detém o conhecimento operacional e técnico sobre onde e como o reforço orçamentário produz maior efetividade no fortalecimento da reciclagem, em todas as suas modalidades.

Por essas razões, e em plena convergência com o objetivo de promover debate qualificado sobre a matéria, requer-se o aditamento do requerimento para incluir, entre as autoridades e os representantes convidados, representante da Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente (ABREMA).

Sala da Comissão, 11 de agosto de 2026.

Senador Alan Rick
(REPUBLICANOS - AC)

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4303893748